

## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento de doação, na melhor forma de direito, **Edusoft Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.204/0001-68, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 275 – 9º Andar, Bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Joe Elias Linder, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 245.586.569/04, portador da Cédula de Identidade nº 137.332-3, doravante denominada **DOADORA**; e do outro lado, **Universidade de Taubaté – UNITAU**, autarquia municipal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, estabelecida na Rua Quatro de Março, nº. 432, Bairro Centro, na cidade de Taubaté/SP, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. José Rui Camargo, brasileiro, inscrito no CPF sob o 019.320.298-00, portador da Cédula de Identidade nº 7.124.978-3, doravante denominada **DONATÁRIA**; resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Considerando:

- I. Que a DOADORA é especialista no desenvolvimento de sistemas de informação para gestão acadêmica, com ampla experiência no segmento;
- III Que a DOADORA é a única proprietária dos direitos intelectuais sobre o Sistema Mentor Web de Gestão Acadêmica,
- II. Que a DONATÁRIA é usuária do sistema de informação *supra* referido, desde 2012, estando os usuários desta já treinados para uso deste;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação da licença de uso, não exclusiva, do Sistema Mentor Web de Gestão Acadêmica, com os módulos descritos em anexo a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O Sistema Mentor Web de Gestão Acadêmica será destinado, exclusivamente, à gestão acadêmica da DONATÁRIA, limitada aos módulos, funcionalidades e especificações descritas no anexo deste termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

A DONATÁRIA, neste ato, declara que aceita a presente doação, nos termos ora descritos.

#### CLÁSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O sistema objeto desta doação é licenciado para uso em atividades lícitas, sendo de responsabilidade exclusiva da DONATÁRIA caso o mesmo seja utilizado para finalidade vedada pela legislação;

II. Cabe, exclusivamente, à DONATÁRIA a implementação e administração das rotinas de segurança quanto à entrada e saída de dados, sendo a DONATÁRIA a única responsável pela supervisão e controle do uso do sistema, para os fins que se destina.

II. O presente termo de doação não contempla quaisquer serviços de instalação e manutenção da infraestrutura necessária para utilização do sistema, seja física ou lógica, bem como, serviços de instalação, manutenção ou configuração adequada dos equipamentos onde o sistema será executado e o estabelecimento de planos adequados de *backup*.

III. O presente termo de doação não contempla quaisquer serviços de manutenção, consultoria, treinamentos, suporte, garantia de funcionamento, evolução, atualização, customizações, integrações com outros sistemas, ou, quaisquer outros serviços no sistema objeto do presente instrumento.

IV. É vedado à DONATÁRIA, na pessoa de seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores, ou terceiros interessados:

- a) Copiar, alterar, efetuar engenharia reversa nos códigos fonte do sistema;
- b) Ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, a licença de uso do sistema objeto do presente contrato, assim como seus tutoriais ou quaisquer informações relativas ao mesmo;
- c) Modificar as características do software, ampliá-las ou alterá-las de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da DOADORA;
- d) Fica acordado que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da DONATÁRIA, que deva ser efetuada no sistema, só poderá ser operada pela DOADORA, ou por pessoa expressamente autorizada por esta, sob pena de se tornar nula a presente doação.

V. As partes declaram que concordam plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, dando a doação como boa, firma e valiosa.

VI. Não se estabelece entre as partes, por força deste contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

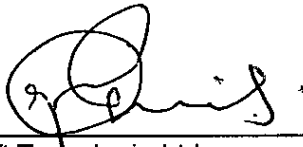
VII. O presente acordo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Blumenau (SC), 10 de fevereiro de 2017.

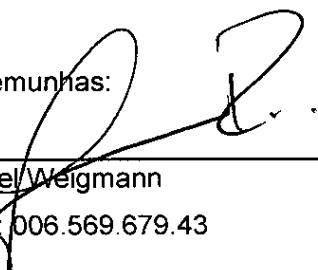


Edusoft Tecnologia Ltda  
Diretor Joe Elias Linder  
CPF: 245.586.569/04



Unitau - Universidade de Taubaté  
Reitor Prof. Dr. José Rui Camargo  
CPF: 019.320.298-00

Testemunhas:



Michel Weigmann  
CPF: 006.569.679.43



Edilene Dutra Moraes da Fonseca  
CPF: 092.156.218.36

#### ANEXO I

Ao termo de doação firmado em 10 de fevereiro de 2017, entre a DONATÁRIA - Universidade de

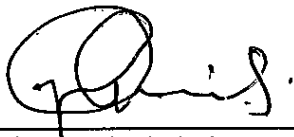
Taubaté – UNITAU e a DOADORA - Edusoft Tecnologia Ltda.

### Configuração do SISTEMA

Módulos Disponíveis	
Administração do sistema	Contabilizador
Alocação de Recursos	Comum
Atividades Complementares	Docente
Avaliação Institucional	Gestão da Secretaria
Censo	Gestão da Tesouraria
Central do Aluno	Inscrição
Central do Professor	Secretaria Virtual (Requerimento)
Central do Coordenador	Processo Seletivo
Central do Egresso	Prospect
Central do Responsável	B.I. (Business Intelligence)
Central da Empresa	Gerador de relatórios/interfaces

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Blumenau (SC), 10 de fevereiro de 2017.

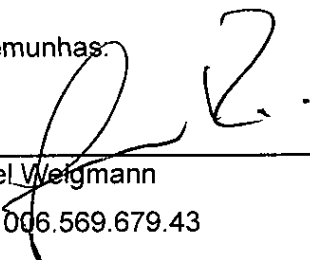


Edusoft Tecnologia Ltda  
Diretor Joe Elias Linder  
CPF: 245.586.569/04



Unitau - Universidade de Taubaté  
Reitor Prof. Dr. José Rui Camargo  
CPF: 019.320.298-00

Testemunhas:



Michel Weigmann  
CPF: 006.569.679.43



Edilene Dutra Moraes da Fonseca  
CPF: 092.156.218.36